



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta, para a Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a aumentam o risco de perda repentina de pressão. A contratação garante a segurança dos parlamentares e servidores transportados, além de preservar o patrimônio público contra sinistros. A fim de garantir o maior tempo de vida do patrimônio público, do bom funcionamento a durabilidade, a segurança, eficiência e longevidade dos equipamentos e periféricos.

JUSTIFICATIVA: A necessidade desta contratação pauta-se no **Princípio da Eficiência Administrativa** e na continuidade das atividades legislativas e administrativas da Casa de Leis. A justificativa baseia-se nos seguintes pontos fáticos, tais como, **Preservação do Patrimônio Público:** A falta de manutenção dos pneus poderá colocar em risco os usuários do veículo, a falta de alinhamento faz com que o veículo desvie da rota pretendida, causando uma possível perda da direção, balanceamento se faz necessário para garantir a longevidade dos pneus e não troca das válvulas aumentam o risco de perda repentina de pressão. A contratação garante a segurança dos parlamentares e servidores transportados, além de preservar o patrimônio público. **Continuidade do Serviço Legislativo:** A Câmara depende diretamente do veículo oficial para atender os serviços administrativos e legislativos; **Segurança e Proteção de Dados:** O veículo estando com a manutenção em dia e seguindo os protocolos dos fabricantes, ajustando os serviços necessários, garantirá a segurança dos parlamentares e servidores transportados, além de preservar o patrimônio público contra sinistros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Informações para formulação de propostas e condições para participação de interessados estão disponíveis no site <https://camarataboao.sp.gov.br/licitacoes-contratos/>

Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações até **06/07/2026 às 17:00 horas** através do e-mail licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br.

Valor estimado dos serviços são: **LOTE I R\$ 3.031,00 (três mil e trinta e um reais)** que será utilizada para material de consumo e **LOTE II R\$ 1.213,33 (hum mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos)** que será utilizada para serviços de terceiros.

Taboão da Serra, 01 de julho de 2026.

REINALDO SILVA BORGES
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E
CONTRATOS



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

Câmara Municipal de Taboão da Serra Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto 12.807 de 29 de dezembro de 2025

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15. (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

1.1 . OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de trocas de pneus, balanceamentos das rodas, alinhamentos das rodas e as trocas dos bicos das válvulas de segurança do veículo oficial da Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o Anexo.

1.1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum que ocorre de acordo com as necessidades, conforme justificativa constante do “**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**”.

1.1.3. **Ramo de Atividade predominante da contratação:** Com base no objeto pretendido e a *Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)* os códigos de atividades econômicas compatíveis com a contratação são;

4530-7/05 - 4530-7/02 - 4520-0/04. – e/ou outro não especificado aqui, mas que possua relação com serviço a ser prestado.

1.1.4. **Prazo da contratação:** a presente contratação findará após a aprovação da entrega do serviço.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção automotiva, compreendendo a realização de trocas de pneus, balanceamento de rodas, alinhamento de direção e substituição dos bicos das válvulas de segurança dos pneus do veículo oficial da Câmara Municipal de Taboão da Serra, visando assegurar as condições adequadas de segurança, dirigibilidade, estabilidade e desempenho do veículo.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com utilização de equipamentos apropriados, mão de obra qualificada e observância das especificações técnicas e recomendações do fabricante do veículo e dos pneus, bem como das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Administração, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo Descritivo deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2.1. A necessidade desta contratação pauta-se no **Princípio da Eficiência Administrativa** e na continuidade das atividades legislativas e administrativas da Casa de Leis. A justificativa baseia-se nos seguintes pontos fáticos, tais como, **Preservação do Patrimônio Público:** A falta de manutenção dos pneus poderá colocar em risco os usuários do veículo, a falta de alinhamento faz com que o veículo desvie da rota pretendida, causando uma possível perda da direção, balanceamento se faz necessário para garantir a longevidade dos pneus e não troca das válvulas aumentam o risco de perda repentina de pressão. A contratação garante a segurança dos parlamentares e servidores transportados, além de preservar o patrimônio público. **Continuidade do Serviço Legislativo:** A Câmara depende diretamente do veículo oficial para atender os serviços administrativos e legislativos; **Segurança e Proteção de Dados:** O veículo estando com a manutenção em dia e seguindo os protocolos dos fabricantes, ajustando os serviços necessários, garantirá a segurança dos parlamentares e servidores transportados, além de preservar o patrimônio público contra sinistros.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os valores máximos admitidos para esta contratação será: LOTE I de **R\$ 3.031,00 (três mil e trinta e um reais)** que será utilizado para material de consumo e LOTE II de **R\$ 1.213,33 (um mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos)** que será utilizado para serviços de terceiros.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária doorçamento em vigor: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

5. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de trocas de pneus, balanceamentos das rodas, alinhamentos das rodas e as trocas dos bicos das válvulas de segurança do veículo oficial da Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o Anexo Descritivo.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de trocas de pneus, balanceamentos das rodas, alinhamentos das rodas e as trocas dos bicos das válvulas de segurança do veículo oficial da Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o Anexo Descritivo

2. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

- **Marca:** Toyota
- **Modelo:** Etios Sedan X



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- **Ano/Modelo:** 2015/2016

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PNEUS

A empresa contratada deverá fornecer pneus que atendam, no mínimo, às seguintes especificações:

- Quantidade: **04 (quatro) pneus**;
- Produto **novo**, de primeiro uso, não remoldado, não recapado e não recondicionado;
- Marca de **primeira linha**, reconhecida no mercado nacional ou internacional;
- Medida: **175/65 R14**;
- Índice de carga: **82 (475 kg por pneu)**;
- Índice de velocidade: **T (até 190 km/h)**;
- Construção radial;
- Compatível com o veículo Toyota Etios Sedan X 2015/2016;
- Fabricado em conformidade com as normas da ABNT e do INMETRO;
- Certificação compulsória do INMETRO;
- Data de fabricação não superior a **12 (doze) meses** da data de entrega;
- Garantia mínima de **05 (cinco) anos** contra defeitos de fabricação ou conforme garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo a mais vantajosa para a Administração.

4. VÁLVULAS (BICOS)

A contratada deverá fornecer e substituir:

- **04 (quatro) válvulas (bicos) de segurança novas**, compatíveis com as rodas do veículo;
- As válvulas deverão ser instaladas juntamente com os pneus, sendo vedada a reutilização das existentes.

5. SERVIÇOS INCLUSOS

O fornecimento deverá contemplar, sem custos adicionais:

- Remoção dos pneus usados;
- Instalação e montagem dos pneus novos;
- Substituição das válvulas (bicos);
- Balanceamento eletrônico das quatro rodas;
- Alinhamento computadorizado da direção;
- Calibragem dos pneus conforme especificação do fabricante do veículo;
- Verificação do aperto das rodas com torque adequado;
- Destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

6. REQUISITOS DE QUALIDADE

Os pneus deverão:

- Ser originais de fábrica;
- Estar acondicionados em perfeitas condições;
- Não apresentar deformações, cortes, rachaduras ou qualquer avaria;
- Possuir gravações originais do fabricante;
- Atender às especificações técnicas do fabricante do veículo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços;
- Executar os serviços por profissionais qualificados;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao veículo durante a execução dos serviços;
- Substituir imediatamente qualquer pneu que apresente defeito de fabricação ou desconformidade com as especificações deste Termo;
- Emitir nota fiscal discriminando os materiais fornecidos e os serviços executados.

8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

Os produtos e serviços somente serão considerados recebidos após verificação de que:

- Os pneus correspondem às especificações contratadas;
- Os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento foram executados adequadamente;
- O veículo encontra-se em perfeitas condições de utilização;
- Não há vibrações, desalinhamentos ou irregularidades decorrentes da instalação.

9. GARANTIA

A contratada deverá prestar garantia dos serviços executados pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, sem prejuízo da garantia do fabricante dos pneus, comprometendo-se a corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos decorrentes da instalação ou dos serviços prestados.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da licitação será o de **menor preço por LOTE**, conforme definido no instrumento convocatório, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes deste Anexo.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por **LOTE**, sendo **LOTE I troca de pneu e LOTE II demais serviços**.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo para a execução dos serviços deverá ser de sessenta dias após o envio da solicitação da prestação dos serviços desta Câmara Municipal;

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços **serão recebidos provisoriamente**, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2. Os **serviços serão recebidos definitivamente** no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável designado pela câmara, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

8.3. Por ocasião as peças terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

9.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e **Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023.**

10 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

10.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

10.4.2. **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

11. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

12. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações até 06/07/2026 às 17:00 horas através do e-mail licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br.

Informações para formulação de propostas e condições para participação de interessados estão disponíveis no site <https://camarataboao.sp.gov.br/licitacoes-contratos/>

Taboão da Serra, 01 de julho de 2026.

REINALDO SILVA BORGES
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA, inscrito no **CNPJ nº** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

data

.....

(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP- ME

Dispensa nº 15/2026

Processo nº 25/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de trocas de pneus, balanceamentos das rodas, alinhamentos das rodas e as trocas dos bicos das válvulas de segurança do veículo oficial da Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o Anexo.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade, ____ de _____ de 2026

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

O ANEXO IV deverá ser entregue junto com a nota emitida mensalmente e o relatório de servs prestados.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO V (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026**, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026**.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)